CONTRATADA: ANA ZELIA BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 40.843.596/0001-06

RESPONSAVEL: ANA ZELIA BRITO
CPF Nº 953.546.703-49

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria educacional na área de gestão pública e trabalho da rede de ensino municipal, bem como acompanhamento e suporte aos processos de aquisição, compras, serviços e reforma, oriundos do FUNDEB 30% e MDE 25%, visando atender os interesses da Secretaria de Educação do Município de Bonfim

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 15/3/2024, e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 15/3/2024, passando os mesmos a vigorar até os dias 15/3/2025 e 15/3/2025, respectivamente, com base no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Exercício: 2024.
Programa de Trabalho: 12.361.1000.2019.0000.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recursos: Recursos do MDE 25%.
Tipo de empenho: Estimativo

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:F080920F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 010/2024: INSTITUI O COMITÊ DA ESCUTA ESPECIALIZADA.

A Prefeita Municipal de Caracaraí, Srª. Dianiery de Souza Coelho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei 13.431/2017, de 4 de abril de 2017, que preconiza a normatização e organização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, bem como cria mecanismos para prevenir e coibir a violência, nos termos do Art. 227 da Constituição Federal de 1988, da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionaisl, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 2º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: "Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade";
CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA: É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária"; Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude".
CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA: "Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais";
CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.603, de 10 de dezembro 2018, em seu Art. 8º: "O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades".

SEMSA
ROG: 077/2023
FLS: 343
ASS:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o COMITÊ DA ESCUTA ESPECIALIZADA, da rede de cuidado e de proteção social e especial das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento da escuta especializada, e o aprimoramento da integração do referido comitê, e que será formado pelos representantes das seguintes instâncias:
a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD;
c) Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC;
d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
e) Procuradoria Geral do Município - PGM;
f) Conselho Tutelar;
g) Juizado da Infância e Juventude de Caracaraí.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 20 de Março de 2024.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:1040A868

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 - SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, UNIDADE BASICA DE SAUDE NILZA DA SILVA SOUZA, CENTRO DE SAUDE DE VISTA ALEGRE, CENTRO DE SAUDE MANOEL LUIZ RODRIGUES, CENTRO DE SAUDE NOVO PARAISO, CENTRO DE SAUDE ANFREMON FERREIRA DE FIGUEIREDO, CENTRO DE SAUDE PETROLINA DO NORTE, CENTRO DE SAUDE BARAUANA KM 55 BR 170, CENTRO DE SAUDE RENATO COSTA SANTIAGO E POSTO DE SAUDE RIO DIAS NO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR COM EMENDA PARLAMENTAR Nº. 13938160000121010/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 29.323,00 (Vinte e nove mil trezentos e vinte e três reais)
FONTE DE RECURSO: PORTARIA 2.708 DE 19/10/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.034
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00
RED.: 434
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRO SAÚDE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

Caracaraí-RR, 22 de fevereiro de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:A86A468F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 - SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, UNIDADE BASICA DE SAUDE NILZA DA SILVA SOUZA, CENTRO DE SAUDE DE VISTA ALEGRE, CENTRO DE SAUDE MANOEL LUIZ RODRIGUES, CENTRO DE SAUDE NOVO PARAISO, CENTRO DE SAUDE ANFREMON FERREIRA DE FIGUEIREDO, CENTRO DE SAUDE PETROLINA DO NORTE, CENTRO DE SAUDE BARAUANA KM 55 BR 170, CENTRO DE SAUDE RENATO COSTA SANTIAGO E POSTO DE SAUDE RIO DIAS NO MUNICIPIO DE CARACARAÍ-RR COM EMENDA PARLAMENTAR Nº. 13938160000121010/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
FONTE DE RECURSO: PORTARIA 2.708 DE 19/10/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.034
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00
RED.: 434
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024

Caracaraí-RR, 22 de fevereiro de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:036F644A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2024, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS AREAS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR EM VIRTUDE DA ESTIAGEM QUE AFETAM A REGIÃO- ESTIAGEM - COBRADE 14.110, conforme IN/MDR 36/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as fortes secas registradas no município de Iracema e que vêm causando enorme prejuízo para a população;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 001.2024 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência de secas extrema e assim ocasionando incêndios em grandes proporções e apontando como necessário a declaração de Situação de Emergência;

SEMSA
PROC: 077/2023
Fls 344
ASS:

CONSIDERANDO os danos causados pela estiagem vem provocando falta de água em todo o município de Iracema, assim prejudicando o consumo humano, nas plantações e para o trato dos animais, em áreas rurais, assim como incêndios criminosos;

CONSIDERANDO as consequência desta estiagem resultam expressivos prejuízos econômicos e sociais, com intensidade no que diz respeito as áreas rurais na redução de alimentos nessas propriedades , totalizando perdas significantes;

CONSIDERANDO o risco de graves prejuízos à saúde, segurança, mobilidade e transporte público, envolvendo os bens públicos municipais afetados pelo evento, dentre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de requisitar e ocupar bens e serviços, como também obter recursos financeiros públicos e promover a contratação dos meios necessários para debelar o grave estado que se encontra a cidade, de maneira a resguardar os interesses públicos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no art. 8.º inciso VI, da Lei Federal n.º 12.608. de 10 de abril de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas areas do municipio de Iracema-RR em virtude da estiagem que afetam a região, tanto na zona rural como na urbana do Município;

Art. 2º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações em decorrencia da estagem, realização de campanhas de arrecadação de doações junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelas fortes secas bem como o cadastramento das famílias atingidas sob a direção da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Assistencia Social

Art. 3º Este Decreto em vigor na data da sua publicação

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 25 de Fevereiro de 2024

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:B527A473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 005/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC** da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que prescreve o Art. 62º, Inciso - V e Art. 81º, Inciso - L, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

***Art. 1º* - DESIGNAR (SEM ÔNUS),** o Senhor **JOÁS BRAGA DE LIMA**, inscrito no CPF nº 009.155.172-21, para exercer o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA**